



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SAPADORES FLORESTAIS

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Carla Maria da Costa Cerdeira, Coordenadora da Proteção Civil do Município de Valpaços, Carla Varanda, Chefe de Divisão de Planeamento Territorial da CIMATB e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual a primeira é Presidente, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido no n.º 2, do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, designadamente fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção relativo ao procedimento concursal comum com vista à ocupação de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, do mapa de pessoal do Município de Valpaços, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 28 de dezembro de 2023 e objeto de duas alterações, uma aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2024, cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02 de maio de 2024 e, posteriormente, por Despacho n.º 17/2024 de 05 de dezembro de 2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

– Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho de Assistente Operacional – Sapador Florestal colocado a concurso tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024:-----
Trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

- Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos

Em conformidade com o supra referido despacho de abertura do procedimento concursal, os métodos de seleção a utilizar serão os seguinte:-----

Métodos de Seleção:-----

Em conformidade com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LGTFP), e os artigos 17.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios e respetiva valoração, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os métodos seguintes:-----

- a) Para os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.-----

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LGTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a **Avaliação Psicológica (AP)** como método de seleção facultativo.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP os candidatos, através de declaração escrita, podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica, devendo ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos, ou seja, Prova escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

- **Avaliação Curricular (AC):** 1.º método de seleção obrigatório, com a ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, percurso profissional e tipo de



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Class
9/20

funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- 1- **Habilitação Académica e/ou Nível da Qualificação (HA/NQ)** certificado pelas entidades competentes; -----
- 2- **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----
- 3- **Experiência Profissional (EP)** com a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;-----
- 4- **Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

1.1- **Formula de Avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte:

$$AC=HA/NQ+FP+EP+AD/4 \text{ em que:}-----$$

- **Habilitações Académicas/ Nível da Qualificação (HA/NQ)** será ponderado da seguinte forma:
 - **12 Valores** – Escolaridade obrigatória ou curso equiparado, de acordo com a idade do candidato; -----
 - **16 Valores** – 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;-----
 - **20 Valores** – Habilitação de grau académico.-----
- Não haverá possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.-----
- **Formação Profissional** – Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações, obtidas desde os últimos cinco anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante a apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme os seguintes parâmetros: -----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Class
L
Gm

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
SEM FORMAÇÃO OU INFERIOR A 25 HORAS	10 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 25 HORAS E 50 HORAS	12 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 51 HORAS E 70 HORAS	14 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 71 HORAS E 100 HORAS	16 VALORES
DURAÇÃO TOTAL ENTRE 101 HORAS E 150 HORAS	18 VALORES
SUPERIOR A 151 HORAS	20 VALORES

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 35 horas, e a cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou cargas horárias que não se encontrem expressamente indicadas.---

- **Experiência Profissional** – Será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício de funções a que se candidata, conforme os seguintes parâmetros:-----

Class
Rgn



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
SEM EXPERIÊNCIA	10 VALORES
ATÉ 2 ANOS	12 VALORES
DE 2 A 4 ANOS	14 VALORES
DE 4 A 6 ANOS	16 VALORES
DE 6 A 8 ANOS	18 VALORES
MAIS DE 8 ANOS	20 VALORES

Apenas será considerado e contabilizado o tempo devidamente comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----

- **Avaliação do Desempenho** – Em que o candidato cumpriu o executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----
Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes parâmetros:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink

PARÂMETROS	VALORAÇÃO
DESEMPENHO INADEQUADO	8 VALORES
DESEMPENHO ADEQUADO	12 VALORES
DESEMPENHO RELEVANTE	16 VALORES
DESEMPENHO EXCELENTE	20 VALORES
SEM AVALIAÇÃO	10 VALORES

Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

Não serão considerados elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. -----

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** 2.º método de seleção obrigatório, com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e terá a duração de 30 minutos.-----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme o



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

perfil de competências previamente definido, e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

EAC=OSP+CE+OMT+TEC+RCS+IA/6 em que:-----

- **Orientação para o Serviço Público (OSP):** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha;-----
- **Conhecimentos e Experiência (CE):** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades;-----
- **Organização e Método de Trabalho (OMT):** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica; -----
- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC):** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;-----
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS):** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.-----
- **Iniciativa e Autonomia (IA):** Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

- **Avaliação Psicológica (AP):** método de seleção facultativo, visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é realizado numa única fase.-----

Na realização da Avaliação Psicológica será garantido a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo e o respetivo resultado em uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.- A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

Concluída a aplicação dos referidos métodos de seleção, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos com aprovação em todos, será expressa numa escala de 0 a 20 Valores, e é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

- b) Para os restantes candidatos, aplicam-se os métodos de seleção referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, que são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Avaliação Psicológica (AP)**

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LGTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deverá ser aplicada a **Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)** como método de seleção facultativo.-----

- **Prova de Conhecimentos (PC):** 1.º método de seleção com a ponderação de 70% visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por 16 questões de escolha múltipla e duas questões de desenvolvimento, sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 Valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

Nas questões de escolha múltipla os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão, sendo que a ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.-----

As duas questões de desenvolvimento serão cotadas da seguinte forma:

- Responde de maneira correta; conhecimentos muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes, indicam corretamente o (s) artigo (s) e o diploma legal; excelente organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – **2 Valores**.-----
- Responde de maneira correta; conhecimentos precisos, bem fundamentados e consistentes, indica corretamente o diploma legal e erradamente o (s) artigo (s); excelente organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – **1,5 Valores**.-----
- Responde de maneira correta; conhecimentos pouco precisos, pouco fundamentados e pouco consistentes; indica erradamente diploma legal/ erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias pouco satisfatórios – **1 Valor**;-----
- Responde de maneira correta; conhecimentos imprecisos, não fundamentados e inconsistentes; indica erradamente diploma legal/ erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias não satisfatórios – **0,5 Valores**;-----
- Ausência de resposta – **0 Valores**.-----

A duração total da Prova de Conhecimentos é de 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

A correção da Prova de Conhecimentos, na forma escrita, é efetuada sob anonimato, garantindo o anonimato do candidato para efeitos de correção.-----

A prova é composta por uma única parte e terá uma única fase, versando sobre as seguintes temáticas:-----

Tema 1 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);-----

Tema 2 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

A bibliografia de suporte à realização da Prova de Conhecimentos é a seguinte:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação);-----

- Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

- Miguel Lucas Pires , Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Anotada e Comentada 5.ª Edição, Editora Almedina;-----

- Comentários à Lei n.º 75/2013 – Organização e coordenação Alberto Álvaro Garcia; Eliana de Almeida Pinto e João Evangelista Fonseca, Editora Rei dos Livros.-----

Durante a realização da prova escrita, será permitido aos candidatos apenas a consulta de legislação, desde que os documentos sejam impressos e não anotados ou comentados. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, designadamente, computador, *tablet*, telefone ou *smartphone* durante a realização da prova.-----

Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

- **Avaliação Psicológica (AP):** 2.º método de seleção obrigatório, sem ponderação quantitativa, visa avaliar aptidões, características da personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é realizado numa única fase.-----

Na realização da Avaliação Psicológica será garantido a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo e o respetivo resultado em uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.-----

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de **Apto e Não Apto**.-----

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**: método de seleção facultativo, com a ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e terá a duração de 30 minutos.-----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme o perfil de competências previamente definido, e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

EAC=OSP+CE+OMT+TEC+RCS+IA/6 em que:-----

- **Orientação para o Serviço Público (OSP)**: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha;-----
- **Conhecimentos e Experiência (CE)**: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades;-----
- **Organização e Método de Trabalho (OMT)**: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica; -----
- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)**: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS):** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.-----
- **Iniciativa e Autonomia (IA):** Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por técnico com formação adequada para o efeito.-----

Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

Concluída a aplicação dos referidos métodos de seleção, a **Classificação Final (CF)** dos candidatos com aprovação em todos, será expressa numa escala de 0 a 20 Valores, e é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (0,70XPC) + (0,30XEAC)$$

Sistema de Classificação Final:-----

A **Classificação final (CF)** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:-----

Candidatos referidos na alínea a) – **CF = 0,70 AC + 0,30 EAC**

Candidatos referidos na alínea b) – **CF = 0,70 PC + 0,30 EAC**



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Em conformidade com a Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na Lei quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.-----

É excluído do procedimento concursal o candidato:-----

- a) Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;-----
- b) Que tenha obtido um juízo de *Não Apto* na Avaliação Psicológica.-----

Nos casos em que os métodos de seleção são avaliados de forma quantitativa, a classificação é obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.-----

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios serão utilizados os seguintes:-----

- 1.º Candidato com maior grau de habilitação académica;-----
- 2.º Candidato com a nota de classificação final da habilitação exigida mais elevada;-----
- 3.º Subsistindo, ainda, o empate prevalece o candidato com menor idade.-----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----

O Júri